



Relato Policial

“ORDENS GERAIS” PARA O CONTROLE INTERNO NO ESTADO DE QUERÉTARO

Luis Gabriel Salazar Vázquez *

INTRODUÇÃO

Na polícia, existem diversos sistemas ou mecanismos de controle, sendo que, em geral, dentre destes sistemas predominam aqueles coercitivos, seja por meio da norma legal que vige e regula todo servidor público, seja de caráter interno da própria corporação. Estes, em algumas ocasiões, mais que mecanismos de regulação e controle, são instrumentos de manipulação para a repressão, abuso de poder e até corrupção interna, e muitas poucas vezes são utilizados para benefício da própria polícia, seja por desconhecimento ou por não ser conveniente apelar a eles por represálias posteriores.

Até hoje, ao menos no Estado de Querétaro, desconheço se tem existido dentro das legislaturas encarregadas de fazer as leis pessoas com os conhecimentos necessários do fazer policial, o que traz como consequência a criação de ordenamentos que não só desamparam o próprio policial dos benefícios sociais mais elementares, mas que também são incongruentes com a tarefa e as situações que enfrenta a polícia na rua, o que repercute no abuso de autoridade e violação dos direitos humanos, entre outros fatores. Assim, depois do erro, busca-se sua reparação com o remédio original, ou seja, a criação de outra lei ou ordenamento, convertendo a função policial em um jogo vicioso entre a criação de leis e a “imaginação policial” para realizar seu trabalho, seja em benefício de sua comunidade ou para seu prejuízo.

Durante os 10 anos em serviço ativo como policial, esta é a primeira ocasião em que se trata de implementar uma série de políticas internas, com as quais se pretende regular, homologar e estabelecer critérios de operação. Estas ditas políticas têm sido chamadas de “Ordens Gerais”, começaram a valer no 17 de julho do presente ano e ainda não tem projetado o objetivo previsto; longe disso, vive-se em um estado de confusão e descontrole na operação. No entanto, são o primeiro mecanismo de controle que tenta a regulação da atuação policial com uma visão de rua, para o benefício e proteção do cidadão e do próprio policial.

* Criminólogo, Comandante da Polícia Turística do Estado de Querétaro.

DESENVOLVIMENTO

Durante o segundo semestre de 2005, foram dadas a conhecer por meio de um curso-oficina, as “Ordens Gerais”. O curso-oficina teve uma duração de dois dias, com uma carga horária de 16 horas e foi ministrado por um grupo de advogados contratados pela Secretaria de Segurança Cidadã de Querétaro.

As primeiras novas ordens gerais foram as seguintes:

- 1.- disposições gerais;
- 2.- protocolos de comunicação;
- 3.- operação do veículo policial (crp);
- 4.- patrulhamento;
- 5.- apreensão de veículos por infração de trânsito;
- 6.- traslado e depósito de veículos;
- 7.- motoristas sob a influência de drogas ou álcool;
- 8.- operação do veículo policial (crp) emergência;
- 9.- perseguições.

Contudo, durante o desenvolvimento do curso-oficina foram vertidas diversas opiniões por parte de maioria dos colegas da corporação, ressaltando seu descontentamento com a aplicação das mesmas por considerá-las inoperantes.

Essa reação é comum na polícia quando se trata de mudar a forma de operar ou de implementar novos procedimentos. Algumas declarações de desaprovação carecem de fundamentos lógicos e têm uma forte conotação de rebeldia por quebrarem o que se “vinha fazendo” que, em ocasiões, tem um viés para a corrupção. No entanto, muitas opiniões e críticas vertidas são justificáveis e dignas de atenção, já que têm um fundamento baseado na experiência do serviço. Lamentavelmente, nesta ocasião, essas opiniões pertinentes não foram levadas em conta para o enriquecimento e viabilidade destas Ordens Gerais, que aplicará o policial em seu serviço diário.

O que foi exposto anteriormente até hoje ficou de manifesto, ao se continuar operando com uma combinação do que anteriormente se vinha fazendo e o que está se pretendendo implementar e que, a consideração própria e com base na minha experiência, se não for corrigido em breve, perderá o objetivo proposto, ou bem começarão práticas discretivas conforme a situação apresentada na rua.

Atualmente, continua-se trabalhando na criação e formação de novas “Ordens Gerais”, sendo que, nesta segunda fase, tenho tido a honra de participar na equipe que trabalha nelas, o que me permitiu ter uma idéia mais ampla das mesmas e do seu objetivo. No entanto, considero que se tem descuidado como estas ditas ordens devem impactar no pessoal para gerar sua motivação, credibilidade e sua correta aplicação de forma voluntária, sob uma disciplina positiva e com a aceitação e visão de um novo modelo de operação e não de forma forçada, além de criar um mecanismo de avaliação quanto à viabilidade da aplicação das primeiras ordens e as subseqüentes.

Uma possível solução, à guisa de proposta, é a de criar um comitê interno, formado por representantes do pessoal operativo no nível de comando, bem como diretivo, na criação de projetos inerentes ao desenvolvimento da função policial, o que gerará a credibilidade e compromisso com o projeto a ser desenvolvido, além de confiança e pertença com a instituição, para conseguir uma melhor qualidade no serviço e, sobretudo, a incorporação da visão e missão institucional que se materializa no serviço diário com o qual a polícia brinda o cidadão; mas, sobretudo, a aceitação nos procedimentos empregados não só para o combate profissional à criminalidade, mas na atuação e atendimento do policial com sua comunidade e com ele mesmo.

É por isso que se pretende criar um novo modelo de atuação operacional, como é o caso aqui exposto, devendo-se trabalhar de maneira interdisciplinar, envolvendo a maioria dos atores inerentes à matéria.

CONCLUSÃO

Plasmar uma série de políticas para a operação não é um trabalho fácil, que não depende de um elemento só para sua integração, como poderia ser a experiência na rua do próprio policial, pois cada caso é

particular e único e é vivido de modo pessoal. É sabido por todo policial que nem sempre os problemas se vão manifestar em iguais circunstâncias àquelas que um colega viveu. Da mesma forma, deixar a criação de leis e políticas nas mãos de pessoas alheias à realidade operacional pode convertê-las em instrumentos inaplicáveis e alheios a qualquer realidade.

A criação de políticas de atuação operacional, congruentes e enriquecidas no teórico e no prático, pode se converter em um mecanismo idôneo de controle operacional que propicie o respeito à legalidade em seus procedimentos, bem como dotar o policial de um respaldo institucional que lhe garanta uma maior segurança no exercício de suas funções.

A própria polícia tem sido parte importante na quebra das redes que ligam a ela mesma à sua comunidade, pelos métodos ilegais e que violam os direitos humanos elementares do cidadão; por sua vez, a própria comunidade não quer e não acredita que valha a pena depositar a confiança e credibilidade que algum dia já depositou nela. Criar novas redes que aproximem a polícia de sua comunidade tem sido um dos objetivos da atual administração; no entanto, não se pode pedir à sociedade que mude a visão que atualmente tem de sua polícia sem antes iniciar uma mudança integral da própria polícia e dos métodos empregados até agora.